

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 750/2021

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE

Art.1º. Abrir crédito adicional especial e suplementar no valor de R\$ 598.920,30 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e vinte reais e trinta centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	598.920,30
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>598.920,30</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito especial serão para inclusão ou suplementação das seguintes dotações com fonte de recursos proveniente de superávit de exercício anterior:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.1.01.03.002	PROG. DE ALIMENT. TRABALHADOR	29.060,00
6.3.1.3.02.01.005	SERV. TECNOL. DA INFORMAÇÃO	3.500,00
6.3.1.3.02.01.006	SERVIÇOS DE MOTORISTA	920,88
6.3.1.3.02.01.007	SERVIÇOS DE COPA E COZINHA	1.539,42
6.3.1.6.01.02.001	COTA PARTE	405.356,85
6.3.2.1.01.01.001	OBRAS E INSTALAÇÕES	77.543,15
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP. DE PROC. DE DADOS	81.000,00
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>598.920,30</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 29 de março de 2021.

**Robinson Passos de Castro e Silva**  
Presidente